



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 10.274/2023

PROJETO DE LEI Nº 14.002

Art. 1º É denominada Jardim da Mobilidade “**Eng. ROGÉRIO LEONI**” a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

sc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim da Mobilidade, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972.

Sob o prisma jurídico, entende-se que o Projeto de Lei em epígrafe enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, atende ao disposto no art. 6º, *caput* e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo legal no art. 13, inciso I, c/c o art. 45, que possibilitam a iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ainda em relação aos aspectos formais, registra-se que a natureza do processo legislativo é de lei ordinária.

No que concerne ao mérito, observa-se que a propositura em apreço atende ao previsto no §1º, alínea "a", item 2, constante no art. 2º da Lei nº 1.919, de 1972, com alterações posteriores, consoante informações prestadas pelos órgãos competentes.

Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito





Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

BIOGRAFIA

Nascido em Jundiaí/SP no dia 13/12/1971, *Rogério Leoni*, filho de Jayme Leoni e Irene Meneghetti Leoni, desde pequeno já demonstrava que seguiria a carreira do pai na área da Engenharia Civil. Coursou o Técnico em Edificações na ETEC Vasco Antônio Venchiarutti (antigo Colégio Técnico de Jundiaí) e posteriormente se graduou em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco - USF, em Itatiba/SP, na Turma de 1999.

No ano de 1994, por meio de concurso público, ingressou na Prefeitura Municipal de Jundiaí, tendo prestado relevantes serviços ao Município, no exercício do cargo de Técnico em Construção Civil na Secretaria Municipal de Transportes (SETRANSP), atual Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte até a data do seu falecimento, ocorrido em 06/04/2021.

Na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, *Rogério Leoni* contribuiu para o desenvolvimento da cidade, especialmente na elaboração de projetos de sinalização viária conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e compartilhamento do conhecimento técnico junto aos Departamentos nos projetos de melhoria da segurança no trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior**, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em 13/04/2023, às 11:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0783418** e o código CRC **4D1AC55A**.



DECLARAÇÃO

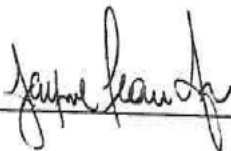
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu Jayme Leoni Junior, portador(a) do [REDACTED] inscrito no [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Prefeito Sr. Luiz Fernando Machado, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) ROGÉRIO LEONI, portador do [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado réu pelos crimes referidos no §2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972,

atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, §2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público". Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí-SP, 16 de maio de 2023





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XII, alínea a) das Instruções nº 02/2005 (TC-A-46 728/028/07) - Área Municipal - de TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso II)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_23
R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.116.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.053.595	1.027.434.704	1.184.553.500	1.167.067.732	1.232.236.435	1.293.913.358
Contribuições	25.207.765	32.785.672	33.267.000	33.630.600	36.016.590	37.607.428
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	25.207.765	32.785.672	33.267.000	33.630.600	36.016.590	37.607.428
Receta Patrimonial	18.937.955	101.563.531	42.553.800	47.223.900	50.285.098	52.789.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.095.369	74.073.820	41.413.800	46.560.700	48.833.283	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	832.620	27.790.050	1.540.000	1.363.200	1.451.800	1.524.399
Transferências Correntes	1.330.872.314	1.512.549.790	1.737.183.200	1.533.163.510	1.632.524.433	1.688.973.319
Demais Receitas Correntes	50.170.150	137.102.000	144.384.900	159.915.093	170.309.542	178.625.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	50.170.150	137.102.000	144.384.900	159.915.093	170.309.542	178.625.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.887	55.356.357	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.801.114	84.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.233	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.233	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.049.829	21.000	12.000	15.000	18.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	3.049.829	21.000	12.000	15.000	18.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.990	265.663.305	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	2.567.964.986	2.733.931.616	2.855.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.525.231	1.111.978.811	1.387.688.200	928.786.552	956.232.820	1.041.040.228
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.141.883	49.834.851	83.420.000	46.005.000	51.351.200	53.980.700
Outras Despesas Correntes	1.050.821.190	1.260.405.953	1.509.844.100	1.593.283.424	1.680.207.490	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.372.384.975	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.811.558.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.400.908	180.914.829	268.150.200	106.587.845	120.176.386	125.178.386
Investimentos	82.285.165	137.557.458	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	30.141.742	43.267.343	48.700.000	71.587.845	80.176.386	80.176.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.001.525.231	1.111.978.811	1.387.688.200	928.786.552	956.232.820	1.041.040.228
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	269.306.375	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	2.572.079.086	2.740.540.316	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	30.249.700	(35.349.700)			

Aumento Permanente da Receita			354.033.132	(228.282.467)	180.036.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			593.528.139	(537.450.614)	168.469.830	136.017.780
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	309.208.127	19.978.402	(4.872.104)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO	
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0014274/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina "Jardim do Trânsito Engenheiro Rogério Leoni" área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul - km 64+400, Pinheirinho, nos termos da Lei n. 1919 de 12/07/1972.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (RPPS) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_23 Depois do RREO 2022 e antes da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 17/04/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 18/04/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0797667** e o código CRC **34FD41CE**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010274/2023

0797667v2

ANEXO II

DECRETO N° 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 13/04/2023

PROCESSO SEI N°: PMJ.0010274 **ANO:** 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

1. TIPO:

<input type="checkbox"/>	OBRAS CIVIS
<input type="checkbox"/>	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTO DE CONTRATO
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ETC...
<input type="checkbox"/>	NOVA CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTRO (ESPECIFICAR)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Trata-se de Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei n° 1.919, de 12 de julho de 1972.

xxxx	NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7.
<input type="checkbox"/>	AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DECORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO.

Se houver convênios, parcerias, contratos e demais congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	N°	ANO	TÉRMINO
		VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO

R\$	R\$
-----	-----

3. DESPESAS:

() PESSOAL E ENCARGOS

() CUSTEIO

() INVESTIMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1 DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

4.2 DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R \$ -	R\$ -
	R\$ -	

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			R \$	
			R\$	
TOTAL		R\$	R \$	R \$
			R \$	

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			R\$	
TOTAL		R\$	R\$	R\$
			R\$	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						

SET					
OUT					
NOV					
DEZ					
TOTAL 01					
TOTAL 02					

LUIZA A C NAZARIO
 Gestor Orçamentário requisitante
Documento assinado digitalmente

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
 Diretor requisitante
Documento assinado digitalmente

ALOYSIO QUEIROZ
 Gestor requisitante
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Antonia Clemente Nazario, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 13/04/2023, às 15:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Mietto Junior, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGMT**, em 14/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0794098** e o código CRC **F6443FBF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
 Tel: 11 4589 8998 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010274/2023

0794098v3

ANEXO III

DECRETO N° 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaração

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/00 - LRF, que a proposta de **Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, não necessita de previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, tendo adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

ALOYSIO QUEIROZ

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0794176** e o código CRC **74154D40**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8998 - jundiai.sp.gov.br

Processo SEI nº 4.746/2023

UGCC/GG

Em 15/05/2023

Trata-se de minuta de projeto de lei, de iniciativa da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que visa denominar de Jardim do Trânsito “Eng. ROGÉRIO LEONI” a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pinheirinho, neste Município.

Juridicamente, destaca-se que a proposta está amparada pelas normas constitucionais vigentes, além do suporte encontrado na Lei Municipal nº 1.919, de 1972 e Lei 9.321, de 2019.

Sob o aspecto orçamentário financeiro junta-se nos autos o respectivo demonstrativo de impacto, que não resultará em aumento de despesa para o Município. (0797667).

Apresenta-se também pareceres favoráveis da UGPUMA/DIT (0842529) e DAE S/A, (0800518), tendo em vista que o imóvel encontra-se sob a responsabilidade daquela Empresa.

Registre-se, porém a alteração recomendada pelo Gestor da Unidade mudando-se a denominação de “*Jardim do Trânsito*” para “*Jardim da Mobilidade*”.

À UGCC/DAP para providências.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil